



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/CAE-HFAG/2020



Serviço de implementação e implantação de sistema de rastreabilidade e gerenciamento visual por cores à base de resina epóxi, com manutenção preventiva e corretiva por demanda incluindo restauração, reparo, gravação à laser dos instrumentais cirúrgicos, para atender a demanda do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)

ADURRA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

PAG: 67106.010545/2019-35

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ADURRA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sr.Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADURRA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.338.578/0001-80, sediada na Avenida Harry Prochet, 305 – Box 71 – Jardim São Jorge, Londrina – Paraná, CEP: 86.047-040, representada pelo Sr. Junior Cesar Bonfim de Arruda, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010545/2019-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **003/CAE-HFAG/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR, em caráter excepcional**, o prazo de vigência do Contrato nº 003/CAE-HFAG/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/02/2025 a 03/02/2026**, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O presente termo aditivo poderá ser extinto antecipadamente, caso o novo contrato seja assinado antes do tempo estimado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 69.518,75 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 834.225,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	03/02/2020	03/02/2021	R\$ 834.225,00
1° Termo Aditivo	03/02/2021	03/02/2022	R\$ 834.225,00
2° Termo Aditivo	04/02/2022	03/02/2023	R\$ 834.225,00
3° Termo Aditivo	04/02/2023	03/02/2024	R\$ 834.225,00
4° Termo Aditivo	04/02/2024	03/02/2025	R\$ 834.225,00
5° Termo Aditivo	04/02/2025	03/02/2026	R\$ 834.225,00
Valor Total do Contrato			R\$ 5.005.350,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho:

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá a exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme previsto na Cláusula 7ª do **Contrato 003/CAE-HFAG/2020**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas*.

Marcelo Sávio da Silva Martins CelMed
Ordenador de Despesas do HFAG

Documento assinado digitalmente



JUNIOR CESAR BONFIM DE ARRUDA

Data: 31/01/2025 18:33:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Junior Cesar Bonfim de Arruda
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoela Rocha Leandro da SilvaMajInt
Agente de Controle Interno do HFAG

Taís Folgosa da Silva 1º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5°_TERMO_DE_ADITIVO_DO_CONTRATO_003CAE-HFAG2020_assinado
Data/Hora de Criação:	03/02/2025 11:41:29
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	75ddd32c95fa186adb68c0dd82bc9d74
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TAÍS FOLGOSA DA SILVA no dia 03/02/2025 às 08:49:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA E SOUSA no dia 03/02/2025 às 11:29:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 03/02/2025 às 12:27:02 no horário oficial de Brasília.